

57520	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57523	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57525	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57526	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57528	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57530	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	2.400,00
57531	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57533	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57536	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57537	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57539	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57540	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57542	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57543	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57546	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57547	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57554	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57555	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57563	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57564	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57568	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57571	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57579	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57580	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57587	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57589	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57596	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57601	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57608	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
57673	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57816	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57818	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57822	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57829	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57834	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57942	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57951	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57957	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57965	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57972	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57976	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57984	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57991	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
57995	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58002	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58005	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58010	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58013	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58018	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58022	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58026	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58033	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
58106	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58111	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58115	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58118	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58121	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58127	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58130	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58134	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58137	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58139	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58142	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58146	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58148	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58151	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58156	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58161	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58165	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
58180	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
58198	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58199	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.000,00
58200	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
58241	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58266	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58269	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58270	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58271	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
58290	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	2.400,00
58295	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	2.400,00
58381	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	4.000,00
58853	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.000,00
Total			R\$ 179.700,00

44505200		
59984	PTRF – Programa de Transf. de Recursos Financeiros	1.891,80
APM DA EMEI JD. STO. ANDRÉ		

44905200		
59980	Aq. de cadeira de rodas adaptada	01 un 2.200,00 2.200,00
CLIFFE COMERCIAL LTDA - EPP		

CANCELAMENTOS		
58165	APARECIDA BARBARA DE SOUZA RODRIGUES	1.500,00
58199	EDVALDA SANTANA DA SILVA	1.000,00
Total – R\$ 2.500,00		

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO: 153/2014.

PARA: “ Clube da Comunidade Trinta e Um de Março ” - (CGEE-FÔ-116).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de atualização e normatização dos procedimentos administrativos do “Clube da Comunidade Trinta e Um de Março”;

Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36º, 37º,38º e 39º do Estatuto em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 11/09/2014, às 15:00 h, a Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto; ordem do dia:

a – leitura do relatório das realizações da diretoria;

b – aprovação das contas da diretoria;

c - eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016;

Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1-A Assembléia do “Clube da Comunidade Trinta e Um de Março” será realizada na sede social do Clube, sito à Avenida Ministro Petrônio Portela, nº 767 – Freguesia do Ô, no dia 11/09/2014, às 15:00 h em primeira convocação consoante o disposto no Artigo 38º e em segunda convocação às 15:30 h com qualquer número de representantes presentes.

2-As Associações que constam como Associadas categoria “A” do “Clube da Comunidade Trinta e Um de Março” são: Associação Esportiva Portela Futebol Clube (CGEE-FÔ-29-A), Vinte e Cinco de Agosto Futebol Clube (CGEE-FÔ-02-V), XI Canarinhos Futebol Clube (CGEE-FÔ-02-O) e Bola de Ouro Futebol Clube CGEE-FÔ-02-B).

3- A Diretoria Executiva, (Presidente e Vice-Presidente, secretário, tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria “A” mencionadas, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME e comparecer com seus representantes. Os associados categoria “B” somente terão direito a voto: - se apresentado o livro de registro; e – se estiverem em dia com as obrigações junto à Associação e o

Clube da Comunidade, tudo na forma preconizada pelo Estatuto vigente. Não serão aceitos votos por procuração.

4- A composição das chapas deverá obedecer às disposições do Art.40, Parágrafo Primeiro, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da Diretoria anterior serão aceitos até o dia 29/08/2014 das 8:00 às 17:00 h. na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1591 – Vila Clementino.

COMUNICADO 154/2014.

PARA: Clube da Comunidade “Democrata” - (CGEE - CS-125).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normatização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “Democrata” Considerando as disposições dos arts. 34 a 39 do capítulo VIII e arts. 40 a 42 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 10/09/14 às 12h30, a Assembléia Geral obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria;

b) aprovação das contas da Diretoria;

c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016;

d) mudança do Estatuto Social de acordo com o Código Civil e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembléia do Clube da Comunidade “Democrata” será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 10/09/14 às 12h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 38, e em segunda convocação às 13h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade “Democrata” são: Democrata Futebol Clube (CS-01D), Associação Juventude Esportiva Arco Verde (CS-37A) e Associação Atlético Jardim Amélia (CS-36A).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A” terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto nos incisos I e II do art. 40 e I a V do art. 42 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 01/09/14 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/ CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO 155/2014

DO: CGEE

PARA: Clube da Comunidade, “Kalil Alle Mamede” (CGEE VP- 110).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 30/06/2014.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2014/2016, ficou assim constituída: Presidente: José Del Amore; Vice-Presidente: Edilson Aparecido Latim ; Secretário: Marcio Gomes Garcia ;Tesoureiro: Rogerio Cassio da Costa;Presidente do Conselho Fiscal: Roberto Aparecido Montetrio; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Jose Carlos Del Amore; Conselheiro: Ronaldo Ferreira Costa; Primeiro Suplente: Joseph Diego Costa Correia; Segundo Suplente: Rafael Ferreira Marcato.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RET-RAT DA RESOLUÇÃO 840/2014, PUBLICADA NO D.O.C DE 06/08/2014, PAG. 48 –LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 840/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho para revisão da Resolução 528/2011/COMAS-SP que trata do processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia 10 de junho de 2014;

Considerando que compete ao COMAS/SP fixar normas para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011 e o Decreto Federal 6.308/2007;

Considerando que a Resolução COMAS/SP nº 528/2011 dispõe sobre inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a posse dos conselheiros da oitava gestão (2014 – 2016) do COMAS-SP em 15 de maio de 2014 e recomposição do GT de Revisão da Resolução 528/2011 em 10 de junho de 2014;

Considerando a indicação complementar dos membros do Grupo de Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP,

RESOLVE:

Recompor o Grupo de Trabalho “GT REVISÃO da Resolução 528/2011/COMAS-SP”, com objetivo de identificar as alterações, modificações e inclusões, visando revisão da Resolução de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal do COMAS-SP:

DA CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução estabelece continuidade do Grupo de Trabalho ‘GT Revisão da Resolução 528/2011/COMAS-SP”, de acordo com o artigo 46 do Regimento Interno COMAS-SP – Resolução 568/2012/COMAS-SP de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho – GT terá duração de até 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, renováveis caso necessário, com encaminhamento para Comissão de Relações Interinstitucionais e posterior aprovação final em plenária ordinária.

DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º – O Grupo de Trabalho é composto por:

I. 02 (dois) conselheiros da Sociedade Civil do COMAS-SP: Natanael de Jesus Oliveira

Ivana Azevedo Martins Vilgelinas

II. 02 (dois) conselheiros do Poder Público do COMAS-SP: Walter Antonio Morato

Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni

III. Secretaria Executiva do COMAS-SP

IV. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, sendo 01 do jurídico:

Ana Silvia Tomaselli Bochio

Diego Luiz de Freitas

V. 02 (dois) representantes do Fórum de Assistência Social – F.A.S

Regina do Nascimento Silva

Darcy Diago Finzetto

VI. 02 (dois) representantes do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social – FEBAS

Rodrigo Miglio Nader

Thiago Szolnoky Barbosa Ferreira Cabral

Art. 4º - É atribuição do GT REVISÃO da Resolução 528/2011/COMAS-SP:

I- identificar as alterações, modificações e inclusões, bem como as questões relacionadas a legislação objeto da presente;

II- Elaborar proposta de minuta para revisão da Resolução nº. 528/2011/COMAS-SP e encaminhar para Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Art. 5º - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP, de acordo com calendário a ser agendado.

§ 1º – O quorum mínimo para início das reuniões será de 04 (quatro) membros.

§ 2º - O GT nomeará 01 coordenador e 01 relator entre os Conselheiros do COMAS-SP.

Art. 6º – O GT preencherá o formulário de relato único aprovado pelo Conselho que será lido e validado ao final das reuniões.

Art. 7º – As pautas das reuniões serão definidas pelo GT e encaminhadas aos seus membros.

Parágrafo Único – As questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao Conselho Diretor Ampliado

Art. 8º - Os casos omissos serão submetidos ao plenário do COMAS – SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SPPR, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2014 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 L.O.M.S.P				
NE/13	Fornecedor/Objeto	Tipo	Qtde. P.Unit	P.Total
SERVIÇOS				
54493	NEVADA RENT A CAR LTDA	G		8.382,03
Locação de 01 veículo tipo B - Prorrogação				
56841	PROSSEGUIR FORM. DE M. O. EFETIVA LTDA	G		27.973,68
Prestação de serviços de Portaria – Prorrogação				
59782	IARC TRANSP. CONST. PAISAGISMO SERV. LTDA	G		331.472,60
Manut. e conserv. de logradouros públicos - Prorrog.				
59789	PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	G		118.876,24
Locação de 01 Pá Carregadeira de pneus CAT – 9307 c/ operador e combustível - Pregão 05/SPPR/2012.				
60726	ALMITEC INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA EPP	O		5.145,00
Serviços de instalação de cancela				
61343	SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA EPP	G		12.200,00
Serviços de vigilância/segurança- Pregão 05/SPPR/2013				
55968	DSN CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA	G		88.137,72
Execução de obras de contenção de talude na Rua Arvore de São Tomas JD do Russo Penus				
58535	JOSE GEREZ NOGUEIRO	G		521,33
Reembolso de IPTU de imóvel locado				
61370	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	G		12.526,09
Pagamento de Contribuições Contributivas				
61839	SERV. SUBPREFEITURA PERUS	O		3.241,56
Vale - Alimentação - RGPS - JULHO/2014				
61841	SERV. SUBPREFEITURA PERUS	O		5.472,76
Auxílio - Refeição - RGPS - JULHO/2014				
61854	SERV. SUBPREFEITURA PERUS	O		38.088,33
Vale - Alimentação - RPPS - JULHO/2014				
61858	SERV. SUBPREFEITURA PERUS	O		51.591,39
Auxílio - Refeição - RPPS - JULHO/2014				
61817	SERV. SUBPREFEITURA PERUS	O		1.464,46
Auxílio Transporte - RGPS - JULHO/2014				
61822	SERV. SUBPREFEITURA PERUS	O		21.515,22
Auxílio - Transporte - RPPS - JULHO/2014				
TOTAL DE SERVIÇOS				726.608,41

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM

DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA - DECAR

DIVISAO DE LANCAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO - DICOP

EDITAL 23/14D - EDITAL DE LANCAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O DIRETOR DA DIVISAO DE LANCAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELO ART.24 DA PORTARIA 112/06 - SF, COM FULCRO NO ART. 142 DA LEI 5.172, DE 25/10/66 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 118, DE 09/02/05,

TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE LANCAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE, EXERCICIO, NOTIFICACAO, PROPRIETARIO, DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO, LOCAL DO IMOVEL E VALOR LANCCADO.

CONTRIBUINTE	EX	NR	NOME DO PROPRIETARIO	VENCTO.1A.
LOCAL DO IMOVEL	NUMERO	COMPLEMENTO	VALOR LANCCADO	
022.026.0022-1	03	03	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R RAUL POMPEIA	00144		0,00	
022.026.0022-1	04	03	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R RAUL POMPEIA	00144		0,00	
022.026.0022-1	05	03	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R RAUL POMPEIA	00144		0,00	
022.026.0022-1	06	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R RAUL POMPEIA	00144		0,00	
022.026.0022-1	07	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R RAUL POMPEIA	00144		0,00	
022.026.0022-1	08	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R RAUL POMPEIA	00144		0,00	
022.026.0026-4	04	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	S/N		0,00	
022.026.0026-4	05	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	S/N		0,00	
022.026.0026-4	06	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	S/N		0,00	
022.026.0026-4	07	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	S/N		0,00	
022.026.0026-4	08	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	S/N		0,00	
022.026.0027-2	04	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	00796	830	0,00	
022.026.0027-2	05	02	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	***j**j**
R PADRE CHICO	00796	830	0,00	